

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89  
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 424/97

Concede Auxílio Financeiro mensal à  
pessoa que menciona e dá outras pro-  
vidências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal até o mês de Dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. ADEMAR PEDRO MARTINS DA SILVA.
- Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, prende-se a indicação do nº 001/97 em anexo, de autoria do vereador Augusto Aristo da Silva.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de Março de 1997.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.